



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 021/2024.

PROCEDÊNCIA: Deputado Jessé Lopes..

EMENTA: Altera a Lei nº 17.762, de 2019, que "Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas hipóteses que especifica e estabelece outras providências".

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que visa alterar a Lei Estadual nº 17.762, que entre outros temas, estabeleceu requisitos para fruição dos incentivos fiscais incidentes sobre às mercadorias oriundas dos países do Mercosul, que acessam nossas fronteiras por via rodoviária.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 15 de fevereiro de 2024.

Posteriormente, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Dando sequência a tramitação, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada a relatora.

Entretanto, antes de emitir parecer sobre o mérito da matéria ora relatada, entendo que ainda se faz necessário solicitar a manifestação de órgãos públicos e entidades, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 021/2024, enviando a íntegra dos autos para a Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço.

Sala das Comissões, de novembro de 2024.

Deputada Luciane Carminatti

